

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo: Quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.2 — Forma: A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido, ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, podendo ser entregue diretamente no serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na rua Diário de Notícias S/N, 2500-176 Caldas da Rainha ou remetido pelo correio com aviso de receção desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 12.1.

12.3 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal), residência, código postal, endereço eletrónico e telefone;

b) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da Lei penal e constituem infração disciplinar.

14 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na respetiva área profissional;

b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo da inscrição na ordem dos médicos;

d) Sete exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Sete exemplares de um plano de gestão clínico de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato, cujo sumário não deve exceder as 10 páginas, podendo, este ser entregue, até 10 (dez) dias antes da prova prática ter lugar;

f) Declaração no requerimento, sobre compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

14.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos no ponto anterior, determina a exclusão do candidato ao procedimento.

15 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

16 — Métodos de seleção: Dando cumprimento ao definido no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conjugado pelo artigo 20.º da Portaria n.º 355/2013, de 10 dezembro, são aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

17 — As atas de júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos desta unidade de saúde e enviada aos candidatos através de ofício.

19 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

20 — Composição e identificação do Júri: O Júri do presente procedimento concursal tem a seguinte constituição:

Presidente: Dra. Rosa Maria Ferreira Pessoa de Amorim, Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna, do Centro Hospitalar do Oeste;

1.º Vogal efetivo: Doutora Maria Amélia Fonseca Pereira, Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna, do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. Mariano Joaquim Guerra Velez, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.;

3.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Manuela Alves de Campos Ricciulli, Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna, do Centro Hospitalar do Oeste;

4.º Vogal: Dr. Luís Manuel Carvalho Siopa, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.;

1.º Vogal Suplente: Dra. Maria de Fátima Grossinho Pimenta Queiroz Valério, Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna, do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.;

2.º Vogal suplente: Dra. Maria de Fátima Loureiro Faria Saraiva Guedes, Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna, do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

14.05.2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira Sá*.

208642655

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Anúncio n.º 126/2015

Programa de candidatura para atribuição de subsídios à investigação em saúde pública Fundo para a Investigação em Saúde

1 — Objeto

O presente concurso destina-se a selecionar projetos de investigação em saúde pública e serviços de saúde designadamente nas intervenções preventivas e terapêuticas, nas seguintes áreas científicas: Doenças Oncológicas, Diabetes, e Doenças Cérebro-cardiovasculares.

Os projetos selecionados serão financiados por verbas do Fundo para a Investigação em Saúde.

2 — Entidades beneficiárias

Podem candidatar-se, individualmente ou em associação, equipas de investigação ou investigadores integrados em alguma ou algumas das seguintes entidades:

a) Estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde;

b) Outras instituições e serviços dependentes do Ministério da Saúde.

Podem ainda candidatar-se equipas de investigação ou investigadores integrados em alguma ou algumas das seguintes entidades, desde que em colaboração com as entidades referidas no número anterior:

a) Instituições do ensino superior, seus institutos e centros de I&D;

b) Laboratórios do Estado;

c) Laboratórios Associados;

d) Outras instituições públicas que tenham como objeto principal atividades de ciência e tecnologia.

3 — Financiamento

O limite máximo de financiamento por projeto é de 130 000 EUR.

4 — Apresentação de Candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas eletronicamente, em língua portuguesa, através do Portal disponibilizado para o efeito. Os seguintes documentos são de instrução obrigatória da candidatura: *curriculum vitae* dos elementos da equipa de investigação, certidão que comprove o regime de IVA da entidade proponente, o termo de Responsabilidade da entidade proponente para confirmação da submissão da Candidatura, documentos comprovativos das demonstrações financeiras (balanço patrimonial, demonstração de resultados, demonstração dos fluxos de caixa, notas explicativas às demonstrações financeiras e quaisquer outras informações aplicáveis) para os últimos três anos (2012, 2013 e 2014), com o relatório do auditor (Relatório do Revisor Oficial de Contas), se aplicável, Documentos comprovativos de inexistência de dívidas à Segurança Social e Finanças (dentro do prazo de validade em relação à data de submissão da candidatura).

O portal para submissão das candidaturas está disponível no sítio do Infarmed, www.infarmed.pt a partir de 01/06/2015. O prazo de submissão termina às 13h00 do dia 30/06/2015.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário.

5 — Metodologia de Seleção dos Projetos a Apoiar

A avaliação e seleção dos projetos integra duas fases: Avaliação administrativa — da responsabilidade do Gestor do Fundo. As candidaturas que cumpram os critérios administrativos serão então submetidas a Avaliação do mérito da proposta — da responsabilidade do júri designado, cujos critérios se encontram descritos no Regulamento de Concurso.

6 — Divulgação e Informação Complementar

O presente Programa e outras peças e informações relevantes, designadamente o Regulamento de Concurso e Modelo do formulário de

submissão da candidatura, estão disponíveis no sítio do Infarmed, no Portal do Fundo (http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/FUNDO_INVESTIGA_SAUDE).

Outras informações relacionadas com o presente concurso ou dúvidas sobre o conteúdo e preenchimento do formulário de candidatura podem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico fundo.investigação@infarmed.pt.

7 de maio de 2015. — Pela Entidade Gestora do Fundo para a Investigação em Saúde: *Eurico Castro Alves*, Presidente — *Hélder Mota Filipe*, Vice-Presidente — *Paula Dias de Almeida*, Vogal.

208642209

Despacho n.º 5530/2015

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, da delegação de competências constante da deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde (INFARMED, I. P.), publicada sob o n.º 520/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril de 2015, e dos estatutos do INFARMED, I. P., aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto:

1 — Subdelego no Coordenador do Gabinete Jurídico e de Contencioso, ou em quem a substitua, os poderes seguintes:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo, alteração e a acumulação de férias;
- c) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica ou equipa, exceto quando tenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- g) Assinar toda a correspondência destinada à comunicação aos interessados das deliberações do conselho diretivo, bem como dos despachos exarados pelo subdelegante ou em sua substituição, exceto no que respeita à correspondência dirigida aos gabinetes dos membros do Governo ou a qualquer órgão de soberania, bem como a que proceda à comunicação dos despachos de natureza normativa ou de qualquer outra informação vinculativa do INFARMED, I. P.;
- h) Instaurar e instruir os processos de contraordenação e decidir os processos administrativos no âmbito das atribuições do Gabinete Jurídico e de Contencioso, bem como outros previstos na lei.

2 — A presente subdelegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do Conselho Diretivo e do ora subdelegante no âmbito dos poderes delegados e subdelegados.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)	Produção de efeitos
Elsa Marisa da Silva Almeida	290 — Educação Moral e Religiosa Católica	15,5	01-09-2007
Orvalinda dos Santos Ferreira	290 — Educação Moral e Religiosa Católica	14	01-09-2008

8 de maio de 2015. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

208641845

Despacho n.º 5532/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se

Nome	Grupo de recrutamento/Subgrupo do ensino artístico especializado da música	Classificação profissional	Produção de efeitos
Emanuel Agostinho Lourenço Marçal	610-Música/M01-Acordeão/M28-Formação Musical/M32-Música de Conjunto.	14,5	01-09-2012
Jacinta Lúcia Souto Pereira	610-Música/M28-Formação Musical.	15	01-09-2013

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de setembro de 2012

5 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves*.

208641026

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.**Aviso n.º 5710/2015**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de 22 de abril de 2015, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, no exercício das competências que lhe estão atribuídas, foi homologada a avaliação final do período experimental dos trabalhadores do quadro infra, da carreira dos técnicos superiores de saúde, categoria de assistente, em exercício de funções neste Instituto, na sequência de celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Nome	Avaliação final
Dário José Pirralha Ligeiro	19,32
Dulce Isabel Pinto Roldão	19,20

07 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208642688

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direção-Geral da Administração Escolar****Despacho n.º 5531/2015**

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras a seguir indicadas, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação Pedagógica Complementar em Educação Moral e Religiosa Católica, na Faculdade de Teologia, da Universidade Católica.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)	Produção de efeitos
Elsa Marisa da Silva Almeida	290 — Educação Moral e Religiosa Católica	15,5	01-09-2007
Orvalinda dos Santos Ferreira	290 — Educação Moral e Religiosa Católica	14	01-09-2008

8 de maio de 2015. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

208641845

Despacho n.º 5532/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se

a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 10151/2009, de 16 de abril, e Despacho n.º 17019/2011, de 20 de dezembro.

Nome	Grupo de recrutamento/Subgrupo do ensino artístico especializado da música	Classificação profissional	Produção de efeitos
Emanuel Agostinho Lourenço Marçal	610-Música/M01-Acordeão/M28-Formação Musical/M32-Música de Conjunto.	14,5	01-09-2012
Jacinta Lúcia Souto Pereira	610-Música/M28-Formação Musical.	15	01-09-2013